

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 691 de 16/11/89

DECRETO Nº 6878/89

de 16 de novembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 70.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO

03.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
03.10-03090402.920	Viagens e Estadia	
03.10-3111	Pessoal Civil	1.000,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Grafica	
05.10-03070231.010	Moveis, Maquinas e Outros	
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080302.920	Viagens e Estadia	
06.20-3111	Pessoal Civil	2.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420212.950	Gráfica	
10.14-3120	Material de Consumo	60.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO

cont. do decreto nº 6878/89 fls.02

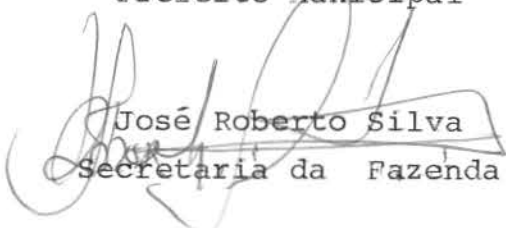
03.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
03.10-03090441.250	Pesquisa de Instrumentação Sócio Economico	
03.10-3120	Material de Consumo	1.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
05.10-03070232.730	Serviços Gráficos	
05.10-3120	Material de Consumo	7.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080301.010	Móveis, Maquinas e Outros	
06.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420212.950	Gráfica	
10.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

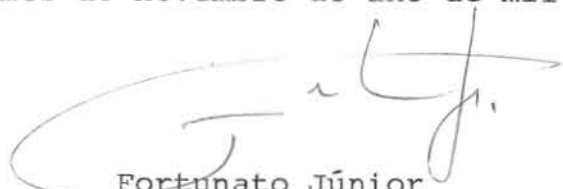
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

16 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos